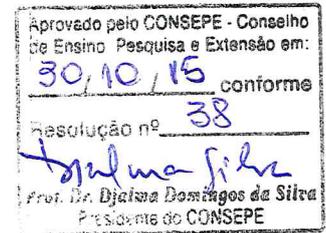


REGUAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

(Dispõe sobre normas que regem o Trabalho de Conclusão do Curso de Graduação em Nutrição do Centro Universitário de Votuporanga.)



CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), previsto no currículo do Curso de Graduação em Nutrição, é componente curricular obrigatório, constitui-se em um trabalho de graduação, elaborado pelo aluno, sob orientação de um professor-orientador e deve estar voltado para a pesquisa de temas atuais e relacionado à área profissional. Além de componente curricular obrigatório e essencial, tem como diretriz o estabelecimento de correlações e o aprofundamento de conhecimentos teóricos e práticos adquiridos na vida acadêmica.

CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 2º - O Trabalho de Conclusão de Curso tem por objetivo geral propiciar aos alunos dos Cursos de Nutrição, a oportunidade de demonstrar o grau de habilitação adquirida, o aprofundamento temático, o estímulo à produção científica, a consulta de bibliografia especializada e o aprimoramento de sua capacidade de interpretação e crítica.

Art. 3º - São objetivos específicos do Trabalho de Conclusão de Curso:

- I. Atender as exigências curriculares do Curso de Nutrição.
- II. Proporcionar ao aluno, através de orientação teórica/metodológica, a oportunidade de desenvolver um trabalho de natureza acadêmico profissional.
- III. Promover o aprofundamento em uma área do conhecimento;
- IV. Promover o senso de organização e disciplina no estudante, necessário na pesquisa e em qualquer atividade profissional;

V. Promover a socialização do conhecimento científico produzido, através da elaboração de documentos escritos e apresentação pública dos resultados.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO

Art. 4º - Integrará a relação de professores orientadores do Trabalho de Conclusão de Curso todo o docente vinculado ao quadro efetivo da UNIFEV, com titulação mínima de Especialista.

Art. 5º Poderá desenvolver o Trabalho de Conclusão de Curso o acadêmico que estiver matriculado no sétimo e oitavo períodos do Curso de Graduação de Nutrição.

Art.6º O Trabalho de Conclusão de Curso poderá ser desenvolvido individualmente ou em dupla, conforme avaliação e aprovação do Colegiado do Curso de Nutrição.

Art. 7º - As atividades para a elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso serão norteadas pelas atividades descritas no documento intitulado Orientações para elaboração do projeto do TCC (anexo 1) .

Art. 8º - O Trabalho de Conclusão de Curso poderá ser oriundo de uma pesquisa bibliográfica, pesquisa de campo ou experimental de atividades resultantes nos programas de iniciação científica, e deverá ser confeccionado em uma das seguintes formas:

I - Monografia: trata-se da escrita a respeito de um assunto único, aprofundado, o qual deve ser esgotado. Daí a importância de o tema da monografia ser bem recortado, ou seja, bem delimitado. Uma monografia contém mais fatos que opiniões, o que significa que deve ser embasada por citações de autores que já tenham tratado do assunto que se está discutindo. Essas citações devem vir acompanhadas das referências das fontes, ressaltando-se que não se deve limitar à paráfrase, mas se ocupar da interpretação e análise dos dados colhidos. As informações coletadas intercalam-se por análises.

II - Artigo Científico: Um artigo científico deve trazer um aspecto inovador sobre o tema abordado, através de uma metodologia científica aceita por uma comunidade de pesquisadores. Possui a função primeira de fazer circular rapidamente uma descoberta ou informação nova, possuindo caráter dinâmico e renovador. Quando se escreve um

artigo para uma revista específica, deve-se haver a adequação às normas dessa revista e ao exame de outros cientistas

III - Elaboração de Material Didático: Trata-se da criação de material didático com comprovada aplicação em sala de aula. É necessário que a apresentação do material venha acompanhada de um relatório final escrito em linguagem acadêmica.

IV - Planejamento de Campanha: O planejamento de campanha prevê uma situação-problema que qualquer empresa ou organização pode apresentar em determinado contexto. Após investigação e análise de fatores internos e externos, a criação de um diagnóstico mostra-se essencial para a tomada de decisão. A partir disso, são criadas estratégias e táticas direcionadas para a produção do conceito mais adequado e escolha dos meios e canais mais eficientes.

Art. 9º - A elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso implicará em:

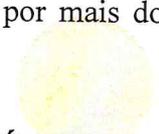
I - Rigor metodológico e científico,

II - Organização e contribuição para a área de conhecimento,

III - Sistematização e aprofundamento do tema abordado, segundo as normas da Estrutura e apresentação de monografias, dissertações e teses da UNIFEV.

IV – O artigo científico a ser elaborado deverá ser formatado segundo os critérios do periódico indicado para publicação.

Art. 10 - O Trabalho de Conclusão de Curso deverá ser apresentado a uma banca examinadora constituída pelo orientador e por mais dois profissionais indicados pelo orientador.



CAPÍTULO IV

DAS RESPONSABILIDADES DO COORDENADOR

Art. 11 - Caberá ao coordenador do curso de graduação em Nutrição:

I – Fazer cumprir as normas de elaboração e o presente Regulamento de TCC, divulgando-os para os alunos.

II – Divulgar a relação e/ou área de atuação dos professores orientadores e o respectivo número de vagas.

III- Organizar, junto ao colegiado do curso, as diretrizes específicas que devem estar detalhadas neste regulamento.

IV – Organizar e divulgar o cronograma com as datas de entregas e as atividades para o desenvolvimento do TCC.

IV- Organizar a sessão de apresentação do trabalho final, obedecendo ao calendário acadêmico institucional.

CAPÍTULO V DAS RESPONSABILIDADES DO ORIENTADOR

Art. 12 – A orientação do TCC será garantida a todos os alunos matriculados conforme Art.5º.

Art. 13 - Caberá ao Orientador do Trabalho de Conclusão de Curso:

I - Orientar todas as etapas da elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso.

II – Efetuar a revisão dos documentos e componentes do Trabalho de Conclusão de Curso.

III – Estabelecer com o orientando o plano de estudo e outras providências necessárias, com a finalidade de estimular a discussão conjunta das experiências vividas no processo de construção do TCC.

IV- Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos pela Coordenadoria do curso de Nutrição.

V- Definir, ao final do processo de elaboração do trabalho, se o mesmo está em condições de ser apresentado à Banca Examinadora, oficiando à Coordenação do Curso os casos não passíveis de avaliação e aprovação.

VI – Indicar e participar da composição da Banca Examinadora.

VII – Avaliar, juntamente com os demais membros da banca examinadora, a produção do aluno.

VIII – Definir e explicar as correções a serem realizadas na versão final do trabalho de conclusão de curso, após apresentação do trabalho à banca examinadora.

IX – Validar a correção realizada pelos orientandos antes dos mesmos protocolarem a versão final do trabalho de conclusão de curso.

Parágrafo único: Será permitida a interrupção da orientação ou de substituição de orientador, no máximo 4 meses antes da apresentação, desde que solicitada por

escrito, com justificativa, e entregue ao Coordenador que deverá encaminhar ao Colegiado do Curso, para análise dos motivos apresentados e o deferimento do documento.

CAPÍTULO VI

DAS RESPONSABILIDADES DO ALUNO

Art. 14 - Caberá ao aluno Orientando:

I – Dedicar o tempo necessário para executar o trabalho de pesquisa, bem como participar dos encontros previamente agendados com o seu orientador.

II - Elaborar a monografia ou Artigo Científico referente ao Trabalho de Conclusão de Curso, em conformidade com este Regulamento.

III - Apresentar toda a documentação solicitada pelo Professor Orientador.

IV – Entregar o projeto com as etapas e em data prevista no cronograma elaborado pela coordenação. A não entrega na data prevista implica em atribuição de nota zero nesta etapa da avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso.

IV - Seguir as recomendações do Professor Orientador concernentes ao Trabalho de Conclusão de Curso.

V – Prestar informações, semanalmente, ao professor orientador sobre o andamento do trabalho, apresentando as novas etapas e as correções requisitadas e realizadas.

V- Redigir o trabalho com clareza, coerência de idéias, linguagem adequada e correção ortográfica.

VI – Protocolar, em local definido pela coordenação, três cópias no mínimo dez dias antes da data prevista para a apresentação do trabalho à banca examinadora.

VII – Apresentar, no oitavo período do curso, oralmente seu Trabalho de Conclusão de Curso em sessão pública previamente marcada pelo coordenador.

VIII – Protocolar uma cópia do trabalho final corrigido (de acordo com as recomendações da banca examinadora), após validação do orientador, nas versões impresso e/ou eletrônico, conforme prazo estabelecido em cronograma apresentado pela coordenação.

IX - Tomar ciência e cumprir os prazos estabelecidos pela Coordenação de Curso.

X- Respeitar os direitos autorais sobre artigos técnicos, artigos científicos, textos de livros, sítios da Internet, entre outros, evitando todas as formas e tipos de plágio acadêmico.

CAPÍTULO VII DA BANCA EXAMINADORA E DA AVALIAÇÃO

Art. 15 - A avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso seguirá os critérios do sistema de avaliação vigente na UNIFEV, além dos específicos deferidos pelo Colegiado do Curso.

Art. 16 - A nota do Trabalho de Conclusão de Curso é composta por dois pontos atribuídos ao projeto e oito pontos distribuídos entre a escrita, apresentação oral e arguição, sendo a banca soberana na atribuição da Nota Final do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

Art. 17 - Será considerado aprovado o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) o aluno que obtiver uma pontuação superior ou igual a 7,0 (sete) na somatória dos pontos estabelecidos para a entrega do projeto (nota inicial) e para a avaliação da escrita, apresentação e arguição da banca examinadora.

Art. 18 - A banca examinadora será composta por dois examinadores. Podem fazer parte da banca examinadora membros escolhidos entre os professores da UNIFEV e profissionais da área de saúde com interesse na área de abrangência da pesquisa, sendo os últimos aprovados pelo Colegiado do Curso.

Art. 19 - A divulgação da Banca Examinadora deverá acontecer até 20 dias antes da apresentação.

Art. 20 - A apresentação pública deverá ser feita pelo(a,s) aluno(a,s) autor (es) do Trabalho de Conclusão de Curso. Durante a apresentação, o (a,s) aluno (a,s) tem até vinte minutos para apresentar seu trabalho e cada componente da banca examinadora tem até dez minutos para fazer sua arguição, dispondo ainda o aluno de outros dez minutos para responder a cada um dos examinadores.

Art. 21 - A Banca Examinadora, por maioria, pode sugerir ao aluno que reformule aspectos de seu Trabalho de Conclusão de Curso após a defesa. O prazo para apresentar as alterações sugeridas e o Trabalho de Conclusão de Curso reformulado, é de no máximo dez dias.

Art. 22 - O aluno que não atingir a nota descrita no Art. 17 deste regulamento será reprovado no componente curricular TCC. O acadêmico reprovado no Trabalho de Conclusão de Curso terá a chance de reapresentação do trabalho reformulado no prazo de no máximo dez dias, cabendo ao orientador a determinação de nova data para defesa oral do Trabalho de Conclusão de Curso. Caso seja novamente reprovado deverá cursar o componente curricular na próxima oferta regular.

Art. 23 - A não apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso pelo acadêmico, no prazo previsto pelo coordenador, sem justificativa, por escrito e assinada pelo orientador, implicará em reprovação e necessidade de nova matrícula neste componente curricular.

Art. 24 - A avaliação final da banca examinadora deve ser registrada em ata, com a assinatura do professor orientador e dos componentes da banca examinadora.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25 - Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pelo Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso de Nutrição da UNIFEV- Centro Universitário de Votuporanga, ou pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE).

Art. 26 - Este regulamento entrará em vigor após sua aprovação no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), nos termos do artigo 124 do Regimento Interno do Centro Universitário.

Art. 27 - O Regulamento terá vigência por prazo indeterminado, podendo, a qualquer tempo, poderá ser modificado no todo ou em partes pelo Colegiado de Curso, desde que submetidas pelo Coordenador à aprovação do CONSEPE.

Votuporanga, 01 de abril de 2015


Prof.^a. Esp. Martha Cristina Munhães
Coordenadora do Curso de Nutrição

COORDENADORIA DO CURSO DE NUTRIÇÃO

Orientações para Elaboração do Projeto do Trabalho de Conclusão de Curso

- 1) Introdução (ou descrição geral do tema)
- 2) Objetivo específico
- 3) Justificativa
- 4) Metodologia
- 5) Cronograma
 - 5.1 – Levantamento Bibliográfico
 - 5.2 – Revisão Bibliográfica
 - 5.3 – Entrega do Projeto
 - 5.4 – Execução da prática
 - 5.5 – Elaboração do texto e análise de dados
 - 5.6 – Correção final do texto
 - 5.7 – Entrega de cópias para orientador e banca examinadora
 - 5.9 – Apresentação à Banca Examinadora
 - 5.10 – Entrega do Trabalho Final
- 6) Referencias Bibliograficas (de acordo com as normas da ABNT)